



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 DO IFFAR

Conforme alterações das normativas vigentes, recomendações dos órgãos locais e mundiais de saúde e da condição da pandemia de COVID-19, a Comissão de revisão do Plano de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19 do IFFar, constituído pela Portaria Nº 1452, de 29 de novembro de 2021, manifesta as seguintes considerações a fim de orientar as atividades acadêmicas, após revisão do Plano de Contingência em **Junho** de 2022, a serem observadas:

Considerando:

DECRETO Nº 56.199, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Nota Informativa 30 COE/SES-RS, 18 de fevereiro de 2021. Vigilância de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) relacionada à infecção humana pelo COVID-19, sistemas de notificação, rede laboratorial e estratégias de testagem.

Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022 Estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.

Esta revisão reforça a responsabilidade de cada pessoa pela proteção individual e coletiva, com orientações, garantindo que haja flexibilidade com responsabilidade, para não haver retrocessos, mantendo as atividades, com cuidados, sem colocar em risco o aumento nos indicadores epidemiológicos de monitoramento da pandemia e novas restrições.

Orienta-se:

1. **Vacinação:**

- Considera-se que a imunização completa, adicionados os reforços, contra a Covid-19 essencial como medida de controle, cuidado individual e coletivo frente à pandemia, bem como à preservação da vida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- Recomenda-se a comprovação da imunização completa adicionando os reforços à medida em que serão disponibilizados.

Obs: Recomenda-se a vacinação contra Gripe/Influenza, como medida complementar de cuidado.

2. Máscaras:

- **Uso facultativo/recomendado em espaços abertos e fechados.** Respeitando o distanciamento interpessoal;

Mantém-se a recomendação forte do uso da máscara em ambientes fechados/abertos para:

- a) Pessoas que apresentarem sintomas respiratórios ou inespecíficos: tosse, febre, espirro, coriza, prurido nasal ou ocular, lacrimejamento, cansaço, dor no corpo, mal estar, náusea, dor de cabeça, indisposição.
- b) Ambientes que apresentem uma alta concentração de pessoas, como filas do refeitório e locais de embarque nos transportes coletivos.
- c) Pessoas com condições de saúde que aumentem o risco de complicações.
- d) Ambientes/salas em que se registrem casos positivos sugestivos de surto.
- e) Setores de saúde.

Importante:

Fortalecem-se as medidas de controle e cuidados, como o uso de álcool gel 70%, lavagens de mãos, etiqueta respiratória, distanciamento interpessoal, e uso de máscara recomendado nas situações citadas acima ou por orientações locais, bem como por conscientização individual, garantindo maior segurança.

A aferição de temperatura na entrada das Unidades do IFFar torna-se facultativa, mas permanece sugerida pelo menos uma vez ao dia nas moradias estudantis, preferencialmente pela manhã.

3. Lavagem de mãos ou uso de álcool em gel 70%;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- Estimular o uso álcool em gel 70%, a lavagem das mãos frequentes principalmente antes da alimentação.
- Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso nos ambientes institucionais.

4. **Ocupação dos espaços:**

Medidas que garantam o distanciamento mínimo de 1 metro entre classes, carteiras, mesas e similares.

5. **Distanciamento físico:**

- Distanciamento físico mínimo de 1 metro entre pessoas, priorizando a ventilação natural e espaços abertos.
- Evitar aglomerações de pessoas.
- Orientar alunos e colaboradores a evitarem comportamentos sociais de contato, tais como aperto de mãos, abraços e beijos.
- Considerando que nos períodos outono/inverno há uma tendência natural de as pessoas manterem-se mais próximas em locais fechados pela própria sazonalidade/frio, recomendamos o uso de máscara já que o distanciamento fica relativamente prejudicado.
- A responsabilidade do controle e monitoramento é de **toda comunidade acadêmica**.

6. **Ventilação natural cruzada de ambientes:**

- Garantir que os espaços estejam ventilados naturalmente, preferencialmente mantendo janelas e portas abertas;
- Evitar ou suspender a utilização de locais com baixa ventilação;
- Estimular o uso de ambientes abertos e arejados como pátios e dispor de recursos como o escalonamento minimizando o contato entre diferentes turmas;
- Dar preferência ao uso de ventiladores ou aparelhos com renovação completa do ar;
- Ar-condicionado: deverá ser avaliada a necessidade da utilização dos aparelhos, e associar seu uso com abertura de janelas ou portas, ou ainda, o ar-condicionado associado a ventiladores. Manter a limpeza periódica de filtros e dutos.

7. **Acesso aos campi;**

Organizar a ocupação de pátios e áreas comuns, proporcionando a manutenção das atividades sem favorecer a aglomerações.

8. **Higienização/limpeza;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- Mantém-se as orientações técnicas referentes aos processos de limpeza e desinfecção. Quanto à periodicidade, as Comissões Locais de Mitigação de Riscos poderão realizar reavaliações de acordo com a necessidade de higienização dos ambientes, após cada uso, e de acordo com os contratos de limpeza de cada campus.
- Deverá ser garantida a limpeza de pelo menos uma vez por turno ou diária, dependendo da utilização dos espaços/ambientes/superfícies.

Importante:

São considerados os ambientes/superfícies e orientação mínima de limpeza/desinfecção:

Salas administrativas	diária
Salas de aula	uma vez ao turno
Biblioteca	uma vez ao turno
Consultórios	uma vez ao turno/ou após utilização se necessário
Laboratórios	uma vez ao turno
Refeitórios	após uso
Banheiros	uma vez ao turno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Pisos	uma vez ao turno
Classes(mesas)	uma vez ao turno
Paredes	habitual de acordo com contrato vigente
Vidraças/teto/outros...	habitual de acordo com contrato vigente

9. Transporte:

- Orientar as empresas de transporte quanto a não permitir o ingresso de qualquer pessoa no veículo sem uso de máscara e garantir seu uso durante todo o percurso, de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde.
- As janelas deverão ser mantidas abertas para propiciar a ventilação cruzada.
- Higienizar o veículo sempre antes e depois da utilização.
- Aplica-se ao transporte escolar as regras previstas para o transporte rodoviário fretado, nos termos do regramento vigente.

10. Refeitórios;

- Buscar estratégias para manutenção do distanciamento físico de 1 metro entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações;
- Estimular a lavagem de mãos/álcool 70% antes e após a alimentação;
- Observar os cuidados referentes à distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens individuais, ou, na ausência dessas, evitar a manipulação por diferentes pessoas disponibilizando luvas plásticas ao servir, ou entregando os utensílios individualmente.
- Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação durante a pandemia;
- Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos;
- De acordo com a realidade de cada Unidade, a higienização poderá ser organizada conforme a disponibilidade de profissionais/servidores, após uso.

11. Bibliotecas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Devido às diferentes realidades, os ajustes no Plano de Contingência deverão ser feitos nas unidades e aprovadas pelo Cie Local.

12. **Moradias Estudantis;**

Recomenda-se aos estudantes a adoção estrita das medidas preventivas aqui determinadas;

- Fortalecem-se as medidas gerais de prevenção; uso do álcool 70%, etiqueta respiratória, uso de máscara nas situações citadas no item 2; higienização frequente das mãos ao entrar e sair dos ambientes Institucionais
- Reforçamos o compromisso e a responsabilidade coletiva no espaço das Moradias Estudantis por parte de estudantes e responsáveis no que diz respeito à comunicação de sintomáticos respiratórios e à necessidade de isolamento domiciliar de casos confirmados.

O distanciamento físico de pelo menos 1 metro não será exigido para os residentes do mesmo quarto, sendo eles considerados da mesma unidade domiciliar, sendo reforçada a necessidade de comprovação vacinal e manutenção das doses de reforço.

Avaliação e monitoramento periódico de todos os residentes:

- Monitorar os sintomas sugestivos da COVID-19 nos residentes.
- Avaliar a presença de sintomas de infecção respiratória nos residentes no seu retorno à moradia, após pelo menos 12 horas fora;
- Implementar ações apropriadas de educação e saúde e práticas de prevenção de infecções;
- Estudantes menores de idade ou residentes na Moradia Estudantil que apresentarem sintomas deverão ser encaminhados à CAE/setor de saúde para acolhimento, avaliação e comunicação com os responsáveis;
- A aferição de temperatura não é restrita aos profissionais da saúde, devendo a CAE ser informada caso um residente apresente temperatura ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$).

Limpeza dos ambientes:

- Garantir as frequências mínimas de limpeza preconizadas e de acordo com os contratos vigentes.
- Fazer com que os dormitórios/alojamentos, assim como os demais ambientes da moradia, sejam bem arejados, com ventilação natural;
- Se possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação;

Cuidados de rotina:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- Não compartilhar objetos pessoais (lanches, garrafas, cortadores de unha, alicates de cutícula, aparelhos de barbear, pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama, canetas, celulares, teclados, mouses, pentes ou escovas de cabelo, etc.);
- Realizar a limpeza de objetos e utensílios (ex: pratos, copos, talheres, etc.) sempre após o uso;
- Esvaziar regularmente as lixeiras. Deve-se ter especial atenção quanto à higiene, fechamento dos sacos de lixo, esvaziamento constante e destino adequado do lixo, principalmente com lixeiras que contenham lenços, máscaras e materiais com secreções ou excreções;

Visitas:

As visitas à moradia estudantil deverão ser limitadas a responsáveis e familiares, com comprovação vacinal em situações de necessidade, desde que comunicadas e agendadas previamente na CAE.

- Questionar aos visitantes, na sua chegada à instituição, sobre sintomas de infecção respiratória (tosse, febre, dificuldade para respirar, entre outros) e sobre eventuais contatos prévios com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19.
- Orientar os familiares a realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70%, antes de seu acesso à área dos alojamentos;
- Não serão permitidas as visitas de residentes de outros alojamentos, reduzindo ao máximo o contato entre eles;
- Manter as famílias informadas sobre as medidas de prevenção e sua importância.

Áreas comuns:

Em relação à circulação em áreas comuns ou externas das moradias, recomenda-se a redução dos deslocamentos, evitando assim o contato social, aglomeração, e, também:

- Reduzir o tempo dos residentes nas áreas comuns da instituição,
- Evitar aglomerações em ambientes sem ventilação adequada, abrindo as janelas dos quartos diariamente;
- Quanto à realização de exercícios físicos, orienta-se que se opte por atividades ao ar livre.

Orientações Gerais:

Deve-se orientar os residentes sobre a COVID-19 e reforçar as medidas de prevenção da doença, seguindo algumas medidas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- A CAE e/ou o setor de saúde devem ser informados caso um residente apresente sintomas de febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$), tosse, dor muscular e fadiga, sintomas respiratórios superiores e sintomas gastrointestinais, como diarreia;
- Quando um residente apresentar sintomas respiratórios ou tiver suspeita de infecção pelo novo coronavírus, deve ser intensificada a desinfecção de todas as áreas em que tenha circulado, a qual será realizada imediatamente após a limpeza com água e sabão (a desinfecção pode ser feita com o hipoclorito de sódio ou álcool líquido 70%);
- O residente sintomático deverá ficar, preferencialmente, isolado dos demais, em local específico (sala de isolamento), até que seus responsáveis venham buscá-lo ou até que seja encaminhado ao seu domicílio. Caso necessário, deverá receber alimentação e pernoitar no local, não lhe sendo permitido sair em momento algum até a sua remoção do campus, no mesmo dia ou, no máximo, no dia seguinte;
- Quando houver casos sintomáticos na moradia, um plano de ação deverá ser adotado, realocando os alunos sem suspeita de contaminação temporariamente nos outros quartos. Para tanto, será contatada a CAE, para que esta informe o setor de saúde/Cie local, que orientará as ações de isolamento, monitoramento e/ou afastamento dos estudantes com sintomas e dos colegas de quarto que tenham mantido contato com eles;

A presença de profissionais de apoio (como cuidadores de saúde e ledores), tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras para acompanhar estudantes com necessidades educacionais específicas nas atividades presenciais, devem seguir as seguintes orientações:

I - estudantes e servidores que utilizam a Libras para se comunicar devem realizar higienização frequente das mãos diante do risco acentuado de tocar o rosto com as mãos infectadas;

II - estudantes e servidores que se comunicam usando contato físico, por meio de Tadoma ou Libras Tátil, devem higienizar adequadamente as mãos e os antebraços;

III - estudantes e servidores que façam uso de equipamentos assistivos (próteses, órteses, cadeiras de rodas, bengalas, muletas, andadores, joysticks, dentre outros) devem realizar a higienização adequada desses equipamentos, bem como a higienização das mãos após o uso de mapas táteis, barras e corrimões;

IV - estudantes e servidores com deficiência visual, ao receber auxílio para mobilidade, devem segurar no ombro, evitando tocar nas mãos ou cotovelo de quem irá guiar, uma vez que a recomendação é de que ao tossir ou espirrar as pessoas o façam no meio do braço;

V - estudantes e servidores que apresentam deficiência intelectual, transtorno do espectro autista - TEA e transtorno do déficit de atenção com hiperatividade - TDAH podem ter dificuldade de compreender as recomendações e necessitar de orientações mais diretas a respeito dos cuidados com a higiene pessoal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

13. Casos suspeitos/confirmados - medidas de orientação

a) Síndrome Gripal (SG): quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, lacrimejamento ocular, dor no corpo, dor articular, tosse, coriza, distúrbios olfativos, distúrbios gustativos ou distúrbios gastrointestinais

b) Caso suspeito/confirmado: o/a estudante com suspeita/confirmação de COVID-19 deve ser afastado de suas atividades e assim permanecer em isolamento de acordo com as orientações vigentes, mediante comprovação por atestado médico .

c) Contactantes: definem-se como contactantes as pessoas assintomáticas/sintomáticas que tiveram contato com o caso confirmado da COVID-19, entre 2 dias antes e 10 dias após o início dos sinais ou sintomas. Deverão intensificar as medidas de prevenção, como o uso de máscara e distanciamento interpessoal e realizar a testagem de três a cinco dias após contato.

Considera-se contactante de caso confirmado da COVID-19, nas seguintes situações:

- Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância, sem o uso de máscara ou uso incorreto.
- Permanecer junto por pelo menos o tempo de uma aula (45 minutos), no mesmo ambiente fechado (sala, dormitório, veículo de trabalho, entre outros); sem o distanciamento interpessoal de no mínimo 1 metro e sem máscara.
- Conviver/compartilhar o mesmo ambiente domiciliar.

Os contactantes deverão apresentar atestado médico que comprove sua necessidade de afastamento/isolamento ou de acompanhamento familiar, se for o caso.

d) Quarentena e Isolamento: a quarentena é uma medida preventiva que limita a circulação de pessoas expostas a uma doença contagiosa durante o período em que elas podem ficar doentes.

O isolamento separa pessoas infectadas das não infectadas, durante o período de transmissibilidade da doença. Podem ter a duração de 7 a 10 dias, a contar da data do início dos sintomas. Se assintomáticos, a contar da data do diagnóstico laboratorial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

O/A servidor/a somente será afastado/a de suas atividades presenciais mediante apresentação atestado médico (Licença para Tratamento de Saúde - LTS).

Observação: Consideram-se “vacinados” as pessoas que apresentem calendário de vacinação completo e atualizado (duas doses/dose única + doses de reforço).

e) Surto: é o aparecimento rápido e aumento súbito de casos confirmados de COVID-19 em ambientes de longa permanência (com definição de contactantes), com vínculo epidemiológico de até 14 dias entre as datas de início dos sintomas dos casos.

14. Medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade acadêmica.

- Manter atualizados os contatos de emergência dos alunos.
- Promover ações educativas para que alunos/servidores/colaboradores quanto a importância da realização das doses de reforço das vacinas contra a Covid-19. Realizar a divulgação das campanhas de vacinação. Medidas gerais de prevenção.
- Orientar a busca de atendimento nas unidades municipais de triagem Covid-19 ou Pronto Atendimentos.
- Vedar o uso de bebedouros, estando a sua utilização liberada, excepcionalmente, apenas para a reposição de água potável em garrafas e/ou copos de uso individual, desde que mantidos devidamente higienizados e com filtros válidos;
- Prever uma sala de isolamento ou encaminhar para atendimento na unidade de saúde ou assistência em saúde;
- Ao ser identificado um ou mais casos suspeitos/confirmados de COVID-19 serão necessárias providências a serem realizadas de forma ágil e assim evitar disseminação da doença nestes ambientes.

15. Flexibilizações autorizadas com taxa de imunização (adicionadas as doses de reforço) acima de 90%

- Nas salas de aula, em que não seja possível manter o distanciamento mínimo de 1 metro entre classes, carteiras e similares, este poderá ser flexibilizado, em regime de exceção, nas turmas em que o esquema vacinal esteja completo em mais de 90%, mediante comprovação.

Permanecem as orientações do Plano de Contigência contra o Coronavírus do IFFar, quanto às medidas educativas e de mitigação de riscos de contaminação. Situações particulares podem ser definidas a partir de decisões nos CIE Locais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- Disponibilizar álcool em gel 70% em locais estratégicos e de fácil acesso, estimulando o seu uso de forma ativa;
- Disponibilizar, pias com água corrente (banheiros ou pontos adicionais), sabonete líquido, toalhas de papel descartável ou preparações alcoólicas antissépticas 70% em formato de gel, espuma ou spray;
- Não compartilhamento de materiais/utensílios de uso pessoal;
- Com a flexibilização da obrigatoriedade do uso das máscaras, a alimentação poderá ser realizada em locais apropriados além de refeitórios/copas, mantendo as medidas de prevenção, não compartilhamento de utensílios de uso pessoal/individual, higiene das mãos e distanciamento interpessoal.
- Chimarrão: permitido consumo individual/não compartilhado.

Importante:

Os CIE locais deverão emitir alertas e ações de acordo com a identificação de casos positivos/contactantes nas Unidades do IFFar a fim de mitigar risco de surtos.

Esta revisão reforça a responsabilidade de cada pessoa pela proteção individual e coletiva, garantindo que haja flexibilidade com responsabilidade, mantendo as atividades com cuidado.

Este documento complementa e atualiza os pareceres anteriores, tem a finalidade de contribuir e disponibilizar orientações a todas as Unidades do Instituto Federal Farroupilha. Poderá ser revogado de acordo com a mudança de cenários epidemiológicos e normativas vigentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
RG _____, responsável pelo(a) aluno(a)
_____, declaro que estou ciente das medidas
gerais de prevenção contra a Covid-19 adotadas pelo Instituto Federal Farroupilha. Declaro
ainda, comparecerei no IFFar imediatamente, se chamado, pelo não cumprimento das
medidas de prevenção por parte de meu dependente e que isento o IFFar de quaisquer
problemas possam vir a trazer para a saúde individual e coletiva.

São medidas de prevenção da Covid-19; vacinação adicionados os reforços, distanciamento
físico mínimo de 1 metro, uso facultativo/recomendado de máscara em ambientes fechados
e abertos, higienização frequente das mãos; não compartilhamento de objetos de uso
pessoal; não promover aglomerações.

_____, _____ de 2022.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA



Emitido em 03/06/2022

CÓPIA DE DOCUMENTOS Nº 01/2022 - GRE (11.01.01.44.01)
(Nº do Documento: 2647)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/06/2022 16:10)
NIDIA HERINGER
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **2647**, ano: **2022**, tipo: **CÓPIA DE DOCUMENTOS**, data de emissão: **03/06/2022** e o código de verificação: **3f68c245ed**